

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG TA - 123/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 015/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.884/0001-14, com sede na Rua Senador Jaime, quadra 128º, lote 15, nº 161, sala 09/13, Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.525-010, representada por seu sócio administrador Ivan Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx449xx DGPC/GO, CPF nº xxx.624.331-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, conforme Processo SEI nº 202300058005053, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 16/2024 — OVG/GPROS (64148213) o qual solicita, em relação ao CL-CPS nº 015/2023, a prorrogação por mais 12 meses, tendo aquiescência da Contratada, no entanto, com solicitação de aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento), conforme Carta Renovação de Contrato e Orçamento (64149210 e 64149311);

Considerando a autorização das Diretorias de Promoção Social e Administrativa e Financeira da OVG, através dos Despachos nº 248/2024 (64292986) e nº 1111/2024 (64330687), quanto a prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 401/2024 (64416470);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a viger nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 4% (quatro por cento) o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 015/2023, passando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas o *caput* da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" e o *caput* da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação/serviço prestado, o valor total de **R\$ 49.920,00** (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 4.160,00** (quatro mil cento e sessenta reais), (...)"

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/11/2024 (...)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro - OVG

Ivan Aparecido da Silva

EMPRESA CONTRATADA

GOIANIA, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN APARECIDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 14:30, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 05/09/2024, às 15:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 05/09/2024, às 16:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 64420186 e o código CRC E0AD31C4.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

